



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: IDR-PARANA
Em: 14/06/2023 10:34



Protocolo:
20.610.378-7

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.757/0001-49) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Interessado 2:
Assunto: COMPRA DIRETA **Cidade:** CIANORTE / PR
Palavras-chave: DISPENSA
Nº/Ano: -
Detalhamento: REQUER CONFORME E.T.P. E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, LIBERAÇÃO RECURSO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA NA MODALIDADE DISPENSA, PARA COPIAS DE CHAVES PARA REGIONAL DE CIANORTE.
Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	IDR – UR – Cianorte
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	Paulo Roberto Preto Edson Luis Garcia Tampelini Sérgio Murilo Rodrigues
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Paulo Roberto Preto Gerente Regional CPF: 369.550.430-72 E-mail: paulopreto@idr.pr.gov.br Celular: (44) 9 9801.7595 Edson Luis Garcia Tampelini Coordenador de Projetos CPF: 818.741.039.68 E-mail: eltampelini@idr.pr.gov.br Celular: (44) 9 9977.6920 *Sérgio Murilo Rodrigues Assistente Administrativo CPF: 663.281.879-04 E-mail: sergiomurilorodrigues6@gmail.com Celular: (44) 9 9167.6572 *Servidor Público Municipal cedido.
Objeto	Cópias de chaves comuns, chaves codificadas e controles para portão eletrônico.
Número do Protocolo	20.610.378-7
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(X) sim () não
	Contratação de empresa especializada em

Descrição da Necessidade	cópias de chaves comuns, chaves codificadas e controle para portão eletrônico para atender todas unidades pertencente à IDR – UR – Cianorte.
Serviço ou Aquisição	() Serviço (X) Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	A aquisição de material de segurança tais como chaves e controles de portões eletrônico, para os veículos e instalações do IDR – UR – Cianorte e suas Unidades. Não será um serviço continuado.
Levantamento de Mercado	Não Aplicável
Descrição da solução como um todo	Não Aplicável
Estimativa das Quantidades a serem Contratadas	Cópia de Chave Comum Quantidade: 20 Controle de Portão Quantidade: 10 Chave Codificada (veículos) Quantidade: 05
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Valor Total Estimado: R\$ 2.550,00

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento. Tendo em vista a natureza do objeto solicitado. Dessa forma, os itens agrupados em único objeto permitem ao fornecedor, detentor do menor valor a entrega do material, tornando vantajosos para a Administração Pública.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não Aplicável
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Não Aplicável
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Não Aplicável
Providências a serem Adotadas	- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços. - Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e/ou entrega de materiais.
Possíveis Impactos Ambientais	Não Aplicável
Matriz de risco	Não Aplicável
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	

Documento: **ETPCopiadeChaveeControle.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edson Luis Garcia Tampelini (XXX.741.039-XX)** em 14/06/2023 10:35 Local: IDR/REGCIA.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Roberto Preto (XXX.550.430-XX)** em 19/06/2023 10:54 Local: IDR/REGCIA.

Inserido ao protocolo **20.610.378-7** por: **Edson Luis Garcia Tampelini** em: 14/06/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0345217c3fc29d84397a18ec04c02ce.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de cópias de chaves comuns, chaves codificadas e controles para portão eletrônico, para atender a demanda da IDR – UR Cianorte, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

ITEM	DISCRIPTION	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	Cópia de de chave comum	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
02	Controle de Portão	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
03	Chave Codificada	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
			TOTAL	R\$ 2.550,00

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01 - Aquisição de chaves comuns (cópia), para portas, portões, cadeados, veículos com chaves não codificadas.

Item 02 - Aquisição de controles eletrônicos para portões e portas.

Item 03 - Aquisição de chaves codificadas para veículos.

1.2– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito neste Instrumento em seu próprio endereço e/ou no endereço da CONTRATANTE, dependendo do serviço a ser executado.

A execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda pelo serviço de chaveiro tem apresentado contínuo crescimento nesta Unidade Regional, tendo em vista que os mobiliários das Unidades Municipais e Unidade Regional vem apresentando certo desgaste nas fechaduras.

Em relação as chaves dos veículos faz-se necessário tendo em vista a segurança, chaves desgastadas ou danificadas apresentam riscos.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em

conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2- Cotações de fornecedores;

3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4- A **ESTIMATIVA** do valor da despesa para 12 (doze) meses, obtido por meio de pesquisa de mercado, será de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

4- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.1- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.5- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

5.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

5.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo

com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos.

5.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.2.1- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

5.2.2- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Cianorte – Pr, 11 de maio de 2023.

Paulo Roberto Preto
Gerente Regional
IDR - Paraná - Cianorte

De Acordo

Gerente Regional IDR – Paraná - Cianorte

Documento: **TermodeReferenciaCopiadeChaves.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edson Luis Garcia Tampelini (XXX.741.039-XX)** em 14/06/2023 10:35 Local: IDR/REGCIA.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Roberto Preto (XXX.550.430-XX)** em 19/06/2023 10:54 Local: IDR/REGCIA.

Inserido ao protocolo **20.610.378-7** por: **Edson Luis Garcia Tampelini** em: 14/06/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bcaf650698784356ecb2db1a9a8638fd.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



DESPACHO DE APROVAÇÃO DO ETP

Aprovo este **Estudo Técnico Preliminar** e atesto sua conformidade às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e ao **Decreto Estadual nº 10.086/2022**.

Cianorte-PR, 14 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PRETO

Gerente Regional do IDR – Paraná de Cianorte

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este **Termo de Referência** e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação **Protocolo nº 20.610.378-7**, Objeto, amparado no **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 10.086/22**.

Cianorte-PR, 14 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PRETO

Gerente Regional do IDR – Paraná de Cianorte

Documento: **Despacho206103787.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Roberto Preto (XXX.550.430-XX)** em 19/06/2023 10:54 Local: IDR/REGCIA.

Inserido ao protocolo **20.610.378-7** por: **Paulo Roberto Preto** em: 19/06/2023 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aac3da6b822a4f9302182eba4c489960.